

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 043, de 22 de março de 2004

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, considerando os elementos constantes do processo nº 52600 005864/2003, resolve:

Art. 1º - Autorizar a empresa "Bematech Tecnologia em Automação", a utilizar a marca "BEMATECH" por ocasião das verificações metrológicas dos instrumentos de pesagem não automáticos modelos BP6 e BP15, aprovados pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 120/2003, marca FILIZOLA, fabricados por "Indústrias Filizola S.A.".

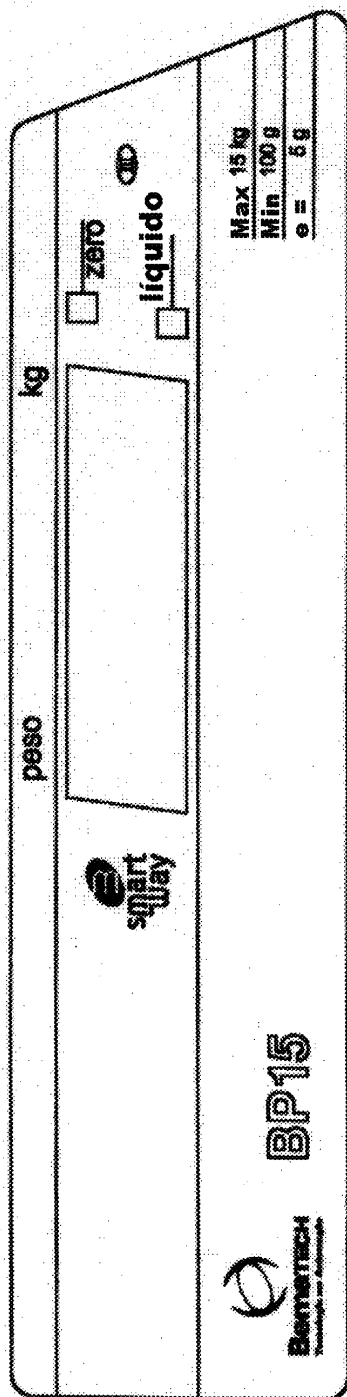
Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva Portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Incluir os desenhos anexos à presente Portaria:

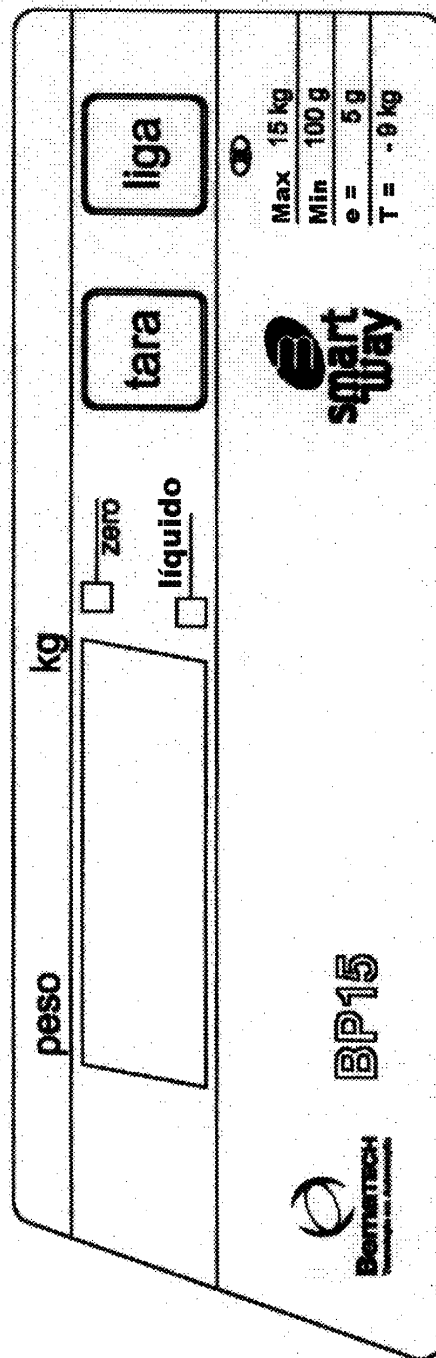
- 1- Visores do modelo BP15 BEMATECH
- 2 - Visores do modelo BP6 BEMATECH

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



VISOR DO LADO DO CLIENTE DO MODELO BP15 BEMATECH



VISOR DO LADO DO OPERADOR DO MODELO BP15 BEMATECH

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 043 DE 22 DE março DE 2004



FABRICANTE:

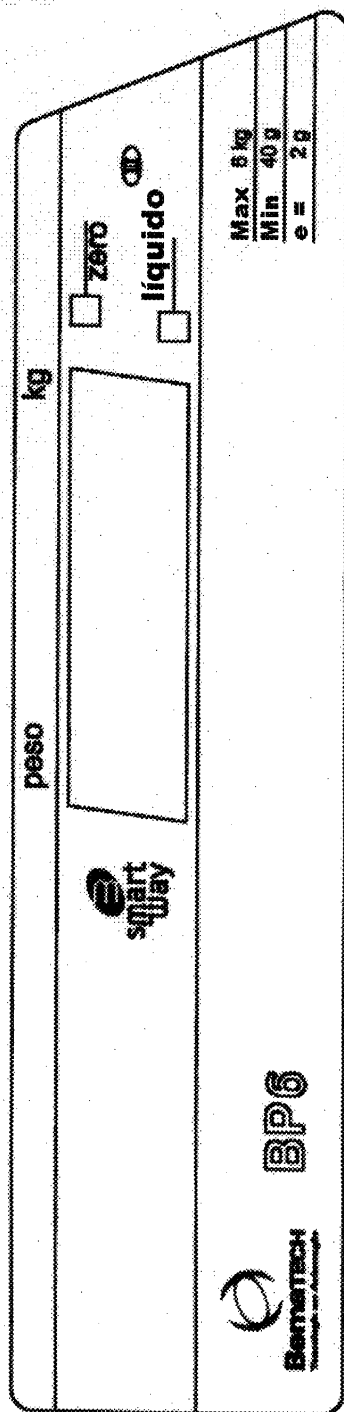
INDÚSTRIA FILIZOLA S.A.

VISORES DO MODELO BP 15 BEMATECH

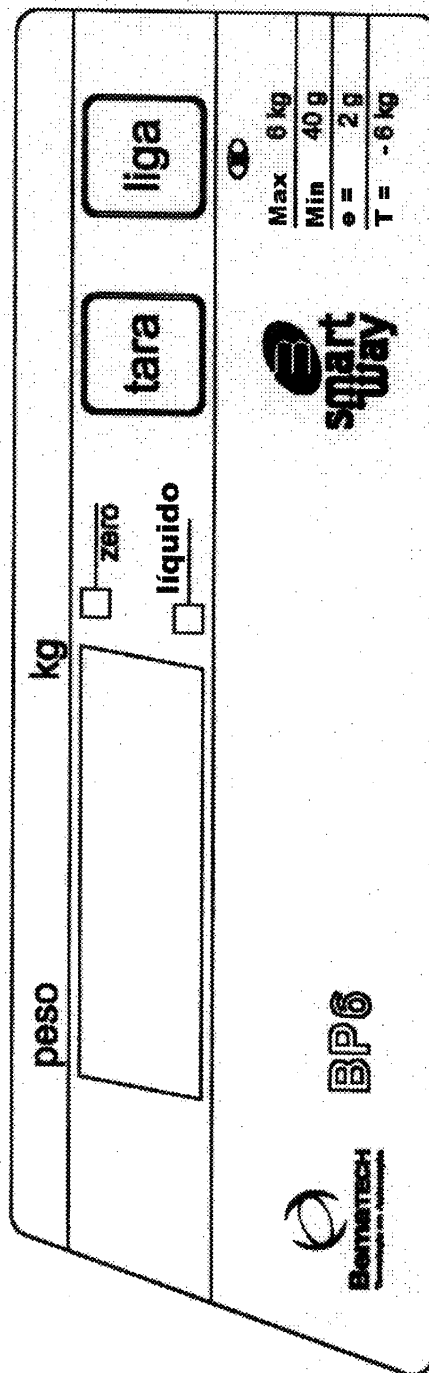
COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01



VISOR DO LADO DO CLIENTE DO MODELO BP6 BEMATECH



VISOR DO LADO DO OPERADOR DO MODELO BP6 BEMATECH

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 043 DE 22 DE março DE 2004



FABRICANTE:

INDÚSTRIA FILIZOLA S.A.

VISORES DO MODELO BP 6 BEMATECH

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
02